



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210073

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.113.923/0001-15, com sede na RUA 27 DE SETEMBRO Nº 45 - CENTRO, representado por MARIA ERVANIA LACERDA SILVA LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ 05.689.230/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE VARGAS, 560, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, representada por LUCIANO VAGMACKER DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 20210073, dispensa de nº 008/2021-PMU.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2527	TOALHA DE ROSTO - Marca.: DEY FORT	UNIDADE	10	6,00	60,00
26616	SACO DE 5KG - Marca.: SEGPLAST	UNIDADE	10	0,10	1,00
40780	REGISTRO DE GAS - Marca.: IMAR	UNIDADE	12	20,90	250,80
44483	TOALHA DE BANHO LISA 1,40X0,30CM - Marca.: CAMESA 100%ALGODÃO FELPUDA.	UNIDADE	10	28,50	285,00
45734	ESPONJA DUPLA FACE PACOTE C/3 UNID - Marca.: WISH PACOTE	UNIDADE	10	1,90	19,00
50659	TOALHA PARA MESA 6 MT - Marca.: CATARINENSE	JOGO	8	78,00	624,00
66344	TOUCA DESCARTAVEL TNT SANFONADA - Marca.: TALGE	UNIDADE	10	0,90	9,00
				VALOR GLOBAL R\$	1.248,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo tem fulcro no art. 57, §1º, IV c/c art. 24, IV, e, art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, todos da Lei Federal Nº 8.666/1993, e, cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1602.082440128.2.029 Manut.do Piso Basico Fixo, Serviço de Proteção e Atend.Integral a Família-PAIF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2021 Atividade 1601.082440137.2.019 Funcionamento das Atividades de Apoio e Coordenacao Geral da SEMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Subelemento 3.3.90.30.22, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 1602.082440133.2.027 Manutenção do Indice de Gestão Descent. do SUAS-IGD/PBF e Cadast. Unico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR

4.1 O Termo Aditivo terá vigência de 05/05/2021 a 04/07/2021;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.2 O acréscimo de valor será na importância total de R\$ 1.248,80 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 6.519,80(seis mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

5.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ulianópolis/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida sobre o presente Termo.

Ulianópolis/PA, 27 de Abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.113.923/0001-15
CONTRATANTE

L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ 05.689.230/0001-23
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____